



MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL

LEILÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 94/2021

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, inscrito no CNPJ nº 78.200.482/0001-10, com sede à Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Elizângela Aparecida de Freitas Almeida – conforme autorização expedida pela Portaria nº 70/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais condições exigidas neste Edital e seus anexos.

1 OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas declarados inservíveis, pertencentes ao Município de Sarandi - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Data: 01 DE JULHO DE 2021

Credenciamento: das 9h às 9h30.

Início do Leilão: logo após a fase de Credenciamento.

Local: [Casa da Cultura, sito Praça Ipiranga – Centro \(de frente com o nº 81\).](#)

Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro, o Sr. RENAN BATISTA MEYRING, conforme Portaria nº 237/2021.

3 DA VISITAÇÃO

3.1 Os LOTES a serem leiloados estão devidamente descritos e caracterizados no [Anexo I](#) do presente Edital, com imagens disponíveis no Portal de Transparência do Município de Sarandi (<http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes>).

3.2 Sem prejuízo da exposição virtual, os bens estarão disponíveis à visitação dos interessados para serem examinados e vistoriados nos locais indicados no [Anexo I](#) do edital, até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, dentro do horário estabelecido pelo Município: das 8hs às 11hs e das 13h30 às 17hs, mediante agendamento com membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS, no e-mail cab.patrimonio@sarandi.pr.gov.br.

3.3 As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.4 Os veículos e sucatas serão ofertados e vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas; qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes); ou providências quanto a sua retirada e ao seu transporte.

3.5 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e sucatas, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, outros.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Leilão:

I. Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em pleno gozo dos seus direitos e deveres civis, cujo nome não conste em órgãos especializados na proteção de crédito; ou

II. Pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), legalmente constituídas e que não estejam sob processo de falência ou recuperação judicial.

a) Somente poderá participar dos lances o próprio licitante ou seu procurador se pessoa física, ou o representante legal do licitante se pessoa jurídica.

b) Cada participante poderá representar apenas um licitante.

4.2 Não poderão participar deste Leilão:

I. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

III. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

IV. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V. que se enquadrem nas vedações previstas no [art. 78 da Lei Orgânica deste Município](#);

VI. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

VII. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5 DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão apresentar ao Leiloeiro, na data e horário fixados no [item 2](#) deste Edital, os documentos necessários ao credenciamento, conforme a seguir:

I. Se Pessoa Física:

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- c) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz ou telefone);
- d) Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme modelo constante do [Anexo II](#).

II. Se Pessoa Jurídica:

- a) Documento de identidade ou outro equivalente e documento que dê poderes de manifestação durante a sessão ao representante legal do licitante.
 - i. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, instrumento público ou particular de procuração ou outro documento equivalente.
 - ii. Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada do licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme modelo constante do [Anexo II](#), assinada pelo representante legal da empresa licitante;

5.2 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência.

6 DOS LANCES, JULGAMENTO E ARREMATÇÃO DOS BENS

6.1 O Leiloeiro dará início à etapa de lances, apresentando cada LOTE e seu respectivo valor de avaliação e, posteriormente, concedendo oportunidade para a manifestação espontânea e verbal dos licitantes.

6.2 O valor do lance inicial para o LOTE deverá ser igual ou superior ao da respectiva avaliação constante do [Anexo I](#) deste Edital. Durante o Leilão deverão ser oferecidos lances sucessivos para cada LOTE, sempre com valores superiores ao lance anteriormente efetuado.

6.2.1 Não serão aceitos lances inferiores ao valor inicial do LOTE, conforme estabelecido no [Anexo I](#) deste Edital.

6.3 O Leiloeiro poderá estipular um percentual ou valor (em R\$) mínimo de diferença entre os lances sucessivos, com vistas à agilidade do processo.

6.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.5 Encerrar-se-á a disputa, em cada LOTE, quando, após o último lance ofertado e depois do questionamento, pelo Leiloeiro, por três vezes consecutivas, sobre a possibilidade de lance superior, não houver nenhuma manifestação positiva de participante.

6.6 O **critério de julgamento** do Leilão será o do **MAIOR LANCE**, para cada LOTE, declarando-se arrematado o LOTE em favor do participante com a MAIOR OFERTA, desde que o lance seja igual ou superior ao valor da avaliação, conforme estabelecido no [Anexo I](#) deste Edital, e desde que apresentada documentação que atenda ao item 5.1, conforme o caso, incisos I e II deste Edital.

6.6.1 O arrematante, após a formulação do lance final, firmará TERMO DE ARREMATÇÃO do LOTE correspondente conforme [Anexo III](#).

6.7 Após a formulação do lance final, assinatura do Termo de Arrematação e lavratura da Ata da sessão do Leilão, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável e só poderá ser desfeita nas hipóteses abaixo:

- I. vício de nulidade;
- II. se não for pago o preço; e
- III. se não for retirado o bem arrematado no prazo estipulado.

6.8 A Ata circunstanciada será lavrada ao término do Leilão devendo ser assinada pelo Leiloeiro e pelos licitantes presentes, contendo ainda, sem prejuízo de outros, o registro dos lances verbais apresentados, a qualificação e documentação do arrematante e o valor da arrematação.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento deverá ser à vista, com depósito identificado no valor integral do(s) LOTE(s) arrematado(s), em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do leilão.

7.2 Para os bens arrematados dos Lotes 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, e 35 (FUNREBOM), deverão ser depositados no:

- ✓ Banco: Caixa Econômica Federal
- ✓ Agência: 2919
- ✓ Operação: 006
- ✓ Conta Corrente: 37-0

7.3 Para os bens arrematados dos demais Lotes, deverão ser depositados no:

- ✓ Banco: Caixa Econômica Federal
- ✓ Agência: 2919
- ✓ Operação: 006
- ✓ Conta Corrente: 2-8

7.4 Os depósitos deverão ser em favor do MUNICÍPIO DE SARANDI, ser preenchidos com o nome e CPF/CNPJ do arrematante e nº do(s) LOTE(s) correspondente, devendo o comprovante de depósito ser enviado via *e-mail* para sec.adm@sarandi.pr.gov.br.

7.4.1 O pagamento só será considerado quitado quando o valor correspondente ao LOTE arrematado estiver disponível na conta corrente do Município.

7.5 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos no credenciamento para a elaboração do RECIBO DE AQUISIÇÃO EM LEILÃO e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o Leiloeiro.

7.5.1 O RECIBO DE AQUISIÇÃO EM LEILÃO deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do LOTE arrematado, dados pessoais do arrematante, valor do arremate, local, data e hora do certame, conforme modelo constante do [Anexo IV](#).

7.5.2 Somente após a comprovação do efetivo pagamento do LOTE arrematado será entregue o referido recibo, pela Secretaria Municipal de Administração, em 02 (duas) vias, sendo a 1ª via do arrematante e a 2ª via do Município.

7.5.2.1 A Secretaria Municipal de Administração fica localizada no [Paço Municipal, piso superior, na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná](#).

8 DA RETIRADA DOS BENS ARREMATOS

8.1 O(s) LOTE(s) arrematado(s) deverá(ão) ser retirado(s) em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação, mediante agendamento com a Servidora Ivonildes, pelo *e-mail* div.patrimonio@sarandi.pr.gov.br ou telefone (44) 3264-8638, acompanhado do(s) RECIBO(S) DE AQUISIÇÃO EM LEILÃO e do documento de Identificação do arrematante, ou, quando retirado(s) por terceiros, mediante procuração específica do arrematante, lavrada em cartório, autorizando a retirada, sendo que esta ficará retida.

8.2 No momento da retirada do(s) bem(ns), o arrematante ou pessoa que realizou a retirada, deverá assinar um TERMO DE RECEBIMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S), conforme [Anexo V](#) deste Edital.

8.3 O MUNICÍPIO DE SARANDI reserva-se o direito de entregar todos os LOTES no mesmo dia, devendo o arrematante, providenciar os meios necessários para a remoção do(s) LOTE(s) arrematado(s). O(s) LOTE(s) será(ão) liberado(s) ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

8.4 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas no pátio para efetuar reparos mecânicos na tentativa de colocar os veículos em funcionamento.

8.5 Esgotado o prazo a que se refere o item 8.1 do Edital, o Município não se responsabilizará por danos no(s) LOTE(s) adquirido(s) pelo arrematante, podendo este prazo, ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal do arrematante.

8.6 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte do(s) LOTE(s) arrematado(s).

8.7 O MUNICÍPIO entregará ao arrematante do(s) lote(s), na retirada do(s) bem(ns), conforme o caso, o Certificado de Registro do Veículo - CRV, correspondente a venda do LOTE, cópia do Edital e do [Anexo I](#), para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN-PR.

8.7.1 Os documentos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.

8.7.2 Em caso de descumprimento do prazo estabelecido pelo DETRAN-PR para transferência do veículo, incidirá multa de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor do bem arrematado, sem prejuízo de indenização por danos decorrentes do inadimplemento, tanto morais, como materiais.

9 OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, as multas existentes, inclusive as que vierem a ser notificadas antes da realização do leilão e não constantes do [Anexo I](#), como também, aqueles que estiverem em fase de processamento junto ao DETRAN-PR e as taxas de reconhecimento de firma.

9.2 O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos veículos adquiridos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Certificado de Registro do Veículo - CRV. Após este prazo, o MUNICÍPIO DE SARANDI comunicará à venda ao DETRAN-PR que providenciará o respectivo bloqueio administrativo, sujeitando o arrematante a apreensão do bem, conforme art. 123, inciso I e § 1º da [Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997](#), e a responsabilização civil e criminal decorrente.

9.3 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) veículos(s) antes do pagamento e da extração do Recibo de Aquisição em Leilão.

9.4 Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao DETRAN-PR da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejam arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante, o MUNICÍPIO DE SARANDI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

I. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do LOTE arrematado, no caso de falta de pagamento do valor arrematado, podendo os bens ser vendidos em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

II. Multa calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no item [8.1](#) deste Edital;

III. Decorridos 15 (quinze) dias consecutivos, contados do primeiro dia subsequente ao término do prazo previsto no item 8.1 deste Edital, sem que ocorra a retirada do bem, o arrematante será considerado “DESISTENTE”, perdendo o arrematado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da arrematação, em favor do Município, a título de multa, que será reincorporado ao patrimônio do Município de Sarandi.

IV. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com este Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO DE SARANDI, quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

VI. As sanções previstas nos incisos IV e V são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 DOS RECURSOS

11.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista a sua apreciação de acordo com a legislação vigente.

11.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal, Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §º1º do art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@sarandi.pr.gov.br, ou por petição dirigida a Comissão de Leilão, protocolada na recepção da Secretaria Municipal de Administração, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – 87.111-230 – Sarandi – Paraná.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O simples oferecimento de lances para aquisição dos veículos implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.2 Os veículos leiloados são considerados inservíveis, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram quando da exposição para visitação.

13.3 Ao Leiloeiro é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, o presente Leilão, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.4 Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 A utilização pela Administração das faculdades supra, não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

13.5 A Administração poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos de relevante interesse público, retirar do Leilão qualquer um dos LOTES descritos neste Edital.

13.6 O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal, sito [Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – 87.111-230, Sarandi - Paraná](#), nos dias úteis, no horário das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Leiloeiro, com base na legislação em vigor.

13.8 Os membros que compõem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS são os indicados na Portaria nº 262/2021.

14 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 São elas:

- ✓ [Constituição Federal de 1998](#);
- ✓ [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#);
- ✓ [Lei Orgânica do Município de Sarandi – Pr, nº 1, de 05 de abril de 1990](#);
- ✓ Demais legislações correlatas.

15 DA PUBLICIDADE

15.1 Este certame será dado publicidade na(o):

- ✓ www.sarandi.pr.gov.br;
- ✓ [Diário Oficial dos Municípios do Paraná](#);
- ✓ [Mural de Licitações – TCE-PR](#);
- ✓ [Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE](#);
- ✓ www.comprasnet.gov.br;
- ✓ [Diário Oficial da União – DOU](#).

16 DOS ANEXOS

16.1 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Relação dos lotes
Anexo II	Declaração
Anexo III	Termo de Arrematação
Anexo IV	Recibo de Aquisição em Leilão
Anexo V	Termo de Recebimento do(s) lote(s) arrematado(s)

Sarandi, 02 de junho de 2021

Elizângela Aparecida de Freitas Almeida
Portaria nº 70/2021

RELAÇÃO DOS LOTES

1 RELAÇÃO DOS LOTES

1.1 A presente licitação tem como objeto a Alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas declarados inservíveis, pertencentes ao Município de Sarandi - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste EDITAL.

Lote	Nº de Identificação	Cód. do Item	Especificação	Indicador	Valor Máx. Unit. (R\$)	Total do Lote
1	1	44458	Fiat/Ducato Marticar 16; Patrimônio 13291; Frota 149; Placa ANU-2410; Ano de fabricação 2006; RENAAM 885470222 e Combustível Diesel	Sucata	R\$200,00	R\$3.200,00
	1	44459	Fiat/Uno C S IE; Patrimônio 18685; Frota 272; Placa JKV- 8106; Ano de fabricação 1994; RENAAM 617662630 e Combustível Álcool (etanol).		R\$100,00	
	1	44460	GM/Kadet GL; Patrimônio 17354; Frota 306; Placa BQC-5595; Ano de fabricação 1994/1995; RENAAM 624905616 e Combustível Gasolina.		R\$400,00	
	1	44461	Caminhão VW/13.130; Patrimônio 10737; Frota 68; Placa AEN-2930; Ano de fabricação 1985; RENAAM 521721776 e Combustível Diesel.		R\$2.500,00	
2	2	44462	Fiat/Doblo Jaedi Amb; Patrimônio 18613; Frota 158; Placa ATX-7453; Ano de fabricação 2010/2011; RENAAM 294486780 e Combustível Álcool/gasolina	Sucata	R\$200,00	R\$630,00
	2	44463	VW/Kombi; Patrimônio 18732; Frota 326; Placa ACG-2041; Ano de fabricação 1991; RENAAM 600975800 e Combustível Álcool.		R\$80,00	
	2	44464	Fiat/Uno Electronic; Patrimônio 18694; Frota 325; Placa AEI- 3545; Ano de fabricação 1994; RENAAM 616764081; Combustível Gasolina.		R\$50,00	
	2	44465	Toyota/Bandeirante; Patrimônio 7805; Frota 23; Placa AIU- 8570; Ano de fabricação 1984/1985; RENAAM 519168992 e Combustível Diesel.		R\$300,00	
3	3	44466	GM/Kadet; Placa CQZ-3644; Ano de fabricação 1998; RENAAM 701393297 e Combustível Gasolina.	Sucata	R\$600,00	R\$930,00

Anexo I - Leilão nº 001/2021 - PMS

	3	44467	VW/Fusca 1300; Patrimônio 16705; Frota 175; Placa AER- 1181; Ano de fabricação 1976; RENAAM 530021374 e Combustível Gasolina.		R\$30,00	
	3	44468	Renault/Scenic RT 1.6 16; Patrimônio 18684; Frota 271; Placa AML-1196; Ano de fabricação 2000; RENAAM 739146610 e Combustível Gasolina.		R\$100,00	
	3	44469	VW/Gol 1.0 GIV; Patrimônio 15028; Frota 258; Placa AQW- 5820; Ano de fabricação 2008/2009; RENAAM 119043467 e Combustível Álcool/Gasolina.		R\$200,00	
4	4	44470	Renault/Master Altechamb; Patrimônio 26257; Frota 298; Placa ANS-3470; Ano de fabricação 2005/2006; RENAAM 8821005027 e Combustível Diesel.	Sucata	R\$500,00	R\$1.080,00
	4	44471	GM/Montana Conquest; Patrimônio 13237; Frota 148; Placa AMW-9311; Ano de fabricação 2005/2005; RENAAM 858010259 e Combustível Álcool/Gasolina.		R\$50,00	
	4	44472	VW/Gol; Patrimônio; Frota 327; Placa AFO-7014; Ano de fabricação 1986; RENAAM 520127072 e Combustível Álcool.		R\$30,00	
	4	44473	VW/Kombi; Patrimônio 10083; Frota 134; Placa AEF-3593; Ano de fabricação 1993/1994; RENAAM 615237142 e Combustível Gasolina.		R\$500,00	
5	5	44474	2 Máquinas de limpeza asfáltica.	Sucata	R\$600,00	R\$6.600,00
	5	44475	Caminhão M. Benz/L 2013; Patrimônio 9707; Frota 65; Placa BYH-0617; Ano de fabricação 1979; RENAAM 395002370 e Combustível Diesel.		R\$3.000,00	
	5	44476	Ford/F12000 L; Patrimônio 14848; Placa AHV- 2079; Ano de fabricação 1998; RENAAM 698281578 e Combustível Diesel.		R\$3.000,00	
6	6	44477	Trator de esteira.	Sucata	1.500,00	R\$1.500,00
7	7	44478	2 unidades de caçamba.	Sucata	500,00	R\$500,00
8	8	44479	GM/Vectra - Verde.	Sucata	R\$800,00	R\$1.700,00
	8	44480	GM/Vectra GL; Patrimônio 28150; Frota 246; Placa AHL-6189; Ano de fabricação 1997/1998; RENAAM 687870623 e Combustível Gasolina.		R\$800,00	
	9	44481	VW/Kombi; Patrimônio 15831; Frota 152; Placa AQL-3558; Ano de fabricação 2007/2008; RENAAM 963919830 e Combustível álcool/gasolina.		R\$100,00	

Anexo I - Leilão nº 001/2021 - PMS

9	10	44482	Ônibus; Patrimônio 12173; Frota 118; Placa AAZ-0192; Ano de fabricação 1991; RENAVAM 0052392548 e Combustível Diesel.	Sucata – veículo baixado	R\$5.000,00	R\$5.000,00
10	11	44483	VW/Saveiro CL; Patrimônio 9699; Frota 165; Placa AER-4927; Ano de fabricação 1994; RENAVAM 621732494 e Combustível Gasolina.	Sucata – veículo baixado	R\$1.500,00	R\$1.500,00
11	12	44484	Motocicleta Honda/XL 125 Duty; Patrimônio 10836; Frota 309; Placa ABS-2561; Ano de fabricação 1991; RENAVAM 524226016 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$300,00	R\$300,00
12	13	44485	Motoniveladora; Patrimônio 9151; Frota 3; Ano de fabricação 1989 e Combustível Diesel.	Sucata	R\$3.000,00	R\$3.000,00
13	14	44486	M. BENZ/CIFERAL PCID U; Placa KMH-5108; Ano de fabricação 1998/1998; RENAVAM 699064104 e Combustível Diesel.	Sucata – veículo baixado	R\$3.000,00	R\$3.000,00
14	15	44487	Ônibus M. Benz/OF 1113; Patrimônio 12174; Frota 103; Placa ACW-9973; Ano de fabricação 1982; RENAVAM 512056510 e Combustível Diesel.	Sucata – veículo baixado	R\$7.000,00	R\$7.000,00
15	16	44488	Caminhão GM/Chevrolet 60; Patrimônio 7810; Frota 59; Placa ACN-3479; Ano de fabricação 1969; RENAVAM 517667525 e Combustível Diesel.	Sucata – veículo baixado	R\$5.000,00	R\$5.000,00
16	17	44489	Caminhonete MMC/L200 Triton GLX D; Patrimônio 299985; Frota 224; Placa BAO-6452; Ano de fabricação 2016/2017; RENAVAM 1089200401 e Combustível Diesel.	Manutenção – bloqueio administrativo por média monta	R\$5.000,00	R\$5.000,00
17	18	44490	Motocicleta Honda/CG 150 Titan KS; Patrimônio 14635; Frota 202; Placa AQR-3942; Ano de fabricação 2008; RENAVAM 989099091 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$1.000,00	R\$1.000,00
18	19	44491	Motocicleta Honda/CG 150 Titan KS; Patrimônio 14637; Frota 204; Placa AQR-4870; Ano de fabricação 2008; RENAVAM 989102661 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$1.200,00	R\$1.200,00
19	20	44492	Motocicleta Honda/CG 150 Titan KS; Patrimônio 14638; Frota 203; Placa AQR-4975; Ano de fabricação 2008; RENAVAM 989096041 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$1.200,00	R\$1.200,00
20	21	44493	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS; Patrimônio 7774; Frota 195; Placa AKF-5607; Ano de fabricação 2002; RENAVAM 781054990 e Combustível Gasolina.	Sucata – veículo baixado	R\$400,00	R\$400,00
21	22	44494	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS; Patrimônio 7775; Frota 193; Placa AKF-5604; Ano de fabricação 2002; RENAVAM 781056381 e Combustível Gasolina.	Sucata – veículo baixado	R\$400,00	R\$400,00
22	23	44495	VW/Fusca 1600; Patrimônio 16147; Frota 318; Placa AEZ- 9715; Ano de fabricação 1994/1995; RENAVAM 628339321 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$2.000,00	R\$2.000,00

Anexo I - Leilão nº 001/2021 - PMS

23	24	44496	FORD/FIESTA STREET; Placa ANB-3373; Ano de fabricação 2005/2005; RENAVAM 836178618 e Combustível Gasolina.	Sucata – veículo baixado	R\$700,00	R\$700,00
24	25	44497	ROLO COMPRESSOR.	Sucata	R\$10.000,00	R\$10.000,00
25	27	44498	HONDA/XRE 300; Placa XRE AUV-9562; Ano de fabricação 2011/2011; RENAVAM 408246642 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$1.000,00	R\$1.000,00
26	28	44499	HONDA/CG 125 TITAN KS; Placa AKT-7990; Ano de fabricação 2003/2003; RENAVAM 799864679 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$1.000,00	R\$1.000,00
27	29	44500	HONDA/CG 125 TITAN KS; Placa AKF-5602; Ano de fabricação 2002/2002; RENAVAM 781055830 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$1.300,00	R\$1.300,00
28	30	44501	HONDA/XRE 300; Placa AUV-9563; Ano de fabricação 2011/2011; RENAVAM 408236906 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$2.000,00	R\$2.000,00
29	31	44502	HONDA/XRE 300; Placa AUV-9556; Ano de fabricação 2011/2011; RENAVAM 408259345 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$2.500,00	R\$2.500,00
30	32	44503	HONDA/XRE 300; Placa AUV-9564; Ano de fabricação 2011/2011; RENAVAM 405250593 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$1.000,00	R\$1.000,00
31	33	44504	HONDA/XRE 300; Placa AUV-9558; Ano de fabricação 2011/2011; RENAVAM 408256672 e Combustível Gasolina.	Manutenção	R\$1.000,00	R\$1.000,00
32	34	44505	VW/SPACEFOX TREND GII; Placa AUX-3597; Ano de fabricação 2011/2012; RENAVAM 419496530 e Combustível Álcool/Gasolina.	Manutenção	R\$3.000,00	R\$3.000,00
33	35	44506	VW/SPACEFOX TREND GII; Placa AUX-3602; Ano de fabricação 2011/2012; RENAVAM 419493891 e Combustível Álcool/Gasolina.	Manutenção	R\$2.500,00	R\$2.500,00
34	36	44507	VW SAVEIRO 1.6 CS; Placa AUX-3604; Ano de fabricação 2011/2012; RENAVAM 418390818 e Combustível Álcool/Gasolina.	Manutenção	R\$1.000,00	R\$1.000,00
35	37	44508	VW/SPACEFOX TREND GII; Placa AUX-3595; Ano de fabricação 2011/2012; RENAVAM 419483748 e Combustível Álcool/Gasolina.	Sucata – veículo a solicitar a baixa	R\$500,00	R\$500,00
36	38	44509	FORD/CARGO 2622 E; Placa ARI - 5993; Ano de fabricação 2009/2009; RENAVAM 143733621 e Combustível Diesel.	Sucata – veículo baixado	R\$5.000,00	R\$5.000,00

Anexo I - Leilão nº 001/2021 - PMS

37	39	44510	FIAT/DOBLO JAEDI AMB; Placa ATQ-7216; Ano de fabricação 2011/2011; RENAAM 284899925 e Combustível Álcool/Gasolina.	Sucata – veículo baixado	R\$500,00	R\$500,00
38	40	44511	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T; Placa ATT-6349; Ano de fabricação 2010/2011; RENAAM 284902535 e Combustível Diesel.	Sucata – veículo baixado	R\$400,00	R\$400,00
39	41	44512	PÁ CARREGADEIRA.	Sucata	R\$2.000,00	R\$2.000,00
40	42	44513	RETROESCARREVADEIRA.	Sucata	R\$1.500,00	R\$1.500,00
41	44	44515	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T; Placa AZN-4975; Ano de fabricação 2015/2015; RENAAM 1045980592 e Combustível Diesel.	Sucata – veículo a solicitar a baixa	R\$1.500,00	R\$1.500,00
42	45	44516	TRATOR.	Sucata	R\$1.000,00	R\$1.000,00
43	46	44517	M.BENZ/L 1513; Placa CQH-7466; Ano de fabricação 1977/1977; RENAAM 346922330 e Combustível Diesel.	Sucata – veículo a solicitar a baixa	R\$3.000,00	R\$3.000,00
44	47	44518	M.BENZ/OF 1114; Placa KUF-5958; Ano de fabricação 1988/1988; RENAAM 313976643 e Combustível Diesel.	Sucata – veículo baixado	R\$6.000,00	R\$6.000,00
45	48	44519	TRATOR MF 265; Patrimônio 7898; Frota 15 e Placa TRATOR.	Sucata	R\$400,00	R\$400,00

1.2 Os locais para visitaç o, conforme indicado no item 3 do edital, s o:

- ✓ Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente – Rua Jos  Galindo Garcia, 805B – Jardim Ver o;
- ✓ Departamento de Obras (DOP): Rua Caracas, 712 – Jardim Castelo;
- ✓ Rua J lio Dvoranen, s/n – Centro (ao lado da C mara Municipal de Sarandi);
- ✓ Guarda Municipal: Av. Ademar Bornia, 1035 – Jd. Europa; e
- ✓ Estac o de Tratamento de  gua: Rua Jos  Emiliano de Gusm o, Centro (pr ximo ao Supermercado Cidade Canç o, ao lado da empresa Oi.

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Ao Município de Sarandi – Paraná

_(nome e qualificação do interessado)____, com endereço na ____ (endereço completo)____, telefone/celular/ __, por seu representante legal ____ (nome completo, qualificação e endereço, quando for o caso), declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital de Leilão nº 001/2021, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93.

.....,de.....de 20....

Representante legal

(MODELO)

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Ao Município de Sarandi – Paraná

_____(nome completo da pessoa física ou jurídica), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, residente e domiciliado ou com sede na ____(endereço completo)__,
DECLARO ter arrematado o bem referente ao lote _____ do Leilão nº 001/2021, pelo
valor de R\$_____ (_____).

.....,de.....de 20....

Representante legal

(MODELO)

RECIBO DE AQUISIÇÃO EM LEILÃO

Ao Município de Sarandi – Paraná

Recebemos do Sr.(a) _____, portador da CPF/CNPJ nº _____, a quantia de R\$_____ (_____), referente ao pagamento do Lote nº _____, leiloado na sessão pública realizada no dia ____ de _____ de 2021, o qual deverá ser retirado em conformidade com o item 8 do Edital de Leilão nº 001/2021.

.....,de.....de 20....

Walter Volpato
Prefeito

(MODELO)

TERMO DE RECEBIMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

Ao Município de Sarandi – Paraná

Recebi do Município de Sarandi, Estado do Paraná o(s) bem(ns) correspondente(s) ao(s) Lote(s) arrematado(s) na sessão pública realizada no dia _____ de _____ de 20____, do Edital e do Anexo I do Leilão nº 001/2021.

.....,de.....de 20....

Representante legal
RG e CPF